



Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul

Sede Provisória: Rua Siqueira Campos, 1171 / 8 andar - Cep: 90010-001 - CNPJ - 05.358.574/0001-50 - Porto Alegre - RS

A União é a Nossa Força

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2009

“Institui a Semana Estadual do Motociclista”

A Diretoria da AMO-RS, no uso de suas competências:

CONSIDERANDO, as deliberações da Assembléia Ordinária da AMO-RS realizada em 21 de março de 2009, na cidade de Triunfo – RS, durante o 6º Congresso Estadual de Motociclistas;

CONSIDERANDO, que na Assembléia aprovou por unanimidade a criação da Semana Estadual do Motociclista;

CONSIDERANDO, que com a instituição da Semana Estadual do Motociclista, inúmeros eventos e atividades alusivas ao dia do motociclista em 27 de julho podem ser estendidas por um período mais amplo;

CONSIDERANDO, a importância das Campanhas e Ações Educativas para a conscientização do uso da motocicleta;

CONSIDERANDO, a falta de ações por parte dos Poderes Públicos em prol de um trânsito mais seguro e consciente;

CONSIDERANDO, o amparo legal no Estatuto da AMO-RS, Regulamentos e normas aprovadas em Assembléias, sendo prerrogativa que a nós são conferidas, a Diretoria da AMO-RS resolve:

Art. 1º - Fica instituída no Estado do Rio Grande do Sul a Semana Estadual do Motociclista, a realizar-se anualmente de 21 a 27 de julho.

Art. 2º - A Semana Estadual do Motociclista tem como objetivo principal a realização de Campanhas e Ações Educativas voltadas aos Motociclistas, demais transeuntes das vias públicas e suas respectivas Seguranças, bem como a harmonização e paz no Trânsito.

Parágrafo Único - A Semana Estadual do Motociclista também divulgará a importância da Motocicleta, suas utilidades e lado positivo.

Art. 3º - No período que compreende a Semana Estadual do Motociclista serão realizados Seminários, Palestras, Conferências, Exposições, Campanhas e Ações simultâneas em todas as cidades do Rio Grande do Sul, Passeios e outras atividades que valorizem a educação no trânsito e visem despertar na Sociedade a maior Segurança no Trânsito.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da Semana Estadual do Motociclistas sob a coordenação geral da Diretoria AMO-RS, os seguintes órgãos de apoio da entidade:

I – Conselho de Trânsito;

II – Conselho Jurídico;

III – Comissão de Eventos;

IV – Comissão Internacional de Moto-turismo;

V – Conselho de Ética e Disciplina; e

VI – Coordenadorias Regionais.

Art. 5º - Toda a Diretoria, os Moto Clubes, Grupos, Motociclistas, Associados na AMO-RS deverão auxiliar, participar das ações e divulgação destas atividades.

Art. 6º - As atividades previstas na Semana Estadual do Motociclista deverão dentro da possibilidade constar no Calendário Oficial de Eventos e Encontros da AMO-RS.

Art. 7º - Fica a Diretoria autorizada a realizar parcerias com órgãos públicos e busca de patrocínios, que procurem viabilizar a infra-estrutura necessária para a realização dos eventos na Semana Estadual do Motociclista.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 21 de março de 2009.

ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DO RIO GRANDE DO SUL

Leandro Balardin
PRESIDENTE

Luiz Alberto Ortiz Rodrigues
1º VICE-PRESIDENTE

Divo Alcir de Almeida Jaques
TESOUREIRO-GERAL

José Vilson Kuhn de Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE

Rudi Celso Fritzen
SECRETÁRIO-GERAL

www.amo-rs.com.br
amo@amo-rs.com.br

